



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 131 | 17 de Julho de 2023

JULHO *amarelo* LUTA CONTRA HEPATITES VIRAIS

- Febre
- Fraqueza
- Mal-estar
- Dor abdominal
- Enjoo/náuseas
- Vômitos
- Perda de apetite
- Urina escura
- **Icterícia** (olhos e pele amarelados)
- Fezes esbranquiçadas



A **Hepatite Viral** se trata de uma doença infecciosa e silenciosa que ataca o fígado, na maioria das vezes não apresentando sintomas, mas se não descoberta e tratada a tempo, pode se agravar ao longo dos anos, causando alterações graves e irreversíveis ao fígado, como: fibrose e cirrose.

A **Hepatite Viral** costuma ter sintomas que deixam a pele e olhos *amarelados*, por isso o nome "*julho amarelo*", para simbolizar a luta e prevenção contra a doença.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	11



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 610/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3711 de 15 de fevereiro de 2023, ANTONIO CARLOS MUNIZ DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessoria Executiva, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível FP-CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

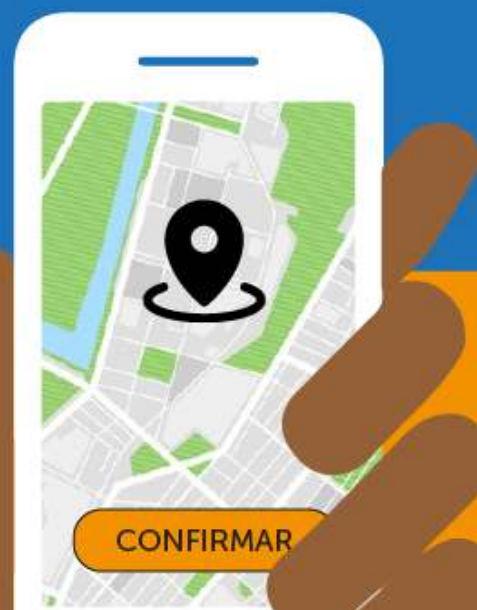
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e do outro lado Antônio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 30 meses
VALOR:	R\$ 80.845,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7226/2020.
VIGÊNCIA:	01/06/2022 à 01/12/2025
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8666/1993
DATA DA ASSINATURA:	01 de junho de 2023.

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 038 de 28 de fevereiro de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA nº 016/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

Para a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA

...

Leia-se:

...

Para a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA LOPES

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de julho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 038 de 28 de fevereiro de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA nº 016/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...

Para a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA

...

Leia-se:

...

Para a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA LOPES

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de julho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 9599/2023

Objeto: Tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de 7º (sétima) revisão automotiva e fornecimento de materiais (peças) pela concessionária autorizada da marca FIAT para manutenção preventiva e corretiva.

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.390.094/0001-00

Valor: R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Barra do Piraí, 10 de Julho de 2023.

DIONE BARBORA CARUZO
Secretário Municipal de Saúde- Interino

ATO DE DISPENSA Nº21

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1628/2023

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Marcos de Souza Lima, nº 309, Bairro Parque Santana, Barra do Piraí – RJ.

LOCADOR: FELICIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: 026.772.217-64

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Barra do Piraí, 10 de Julho de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 038/2023	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL D P RODRIGUES GOMES ENSINO FUNDAMENTAL			INSCRIÇÃO 9005980
ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BONITO BARRA DO PIRAI – RJ CEP: 27.113-040	Nº 114	BAIRRO N. SRA. SANTANA	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 24.322.304/0001-33		
RELATO			
<p>Concluído o levantamento fiscal da empresa através da Ordem de Fiscalização nº 017/2023, TIAF nº 018/2023 e Intimação nº 032/2023, que originou o processo administrativo 10057/2023 para apuração dos créditos tributários da autuada, e após a apresentação e análise da documentação exigida, foi constatado que a mesma deixou de efetuar o recolhimento do ISSQN dos serviços que presta constantes no item 8 e subitens 08.01(Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior), do art. 35(redação dada pelo art. 1º, IV, da L.M. 797/03) da L.M. 379/97 no período de Julho de 2018 a Dezembro de 2021, onde incidiu a base de cálculo no valor de R\$ 181.930,40, perfazendo o valor principal do ISSQN de R\$ 9.096,52 (Nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 2.728,96 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 11.825,48 (Onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) A SEREM ATUALIZADOS NO MOMENTO DO RECOLHIMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 114 (REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA L.M. 510/01) E INCISOS DO CTM - LM 379/97. Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula o art.49(redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), V c/c art. 59(redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65(redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997 (Código Tributário Municipal), o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com CTM L.M. 379/97.</p> <p>DOCUMENTOS ANALISADOS: SISTEMAS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS WEBISS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS, RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS RELATÓRIO EM ANEXO AO AUTO 26/2023.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>			
INFRAÇÃO: ART. 49, V, C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).	CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO	
	ISS QN	R\$	9.096,52
	MULTA 30%	RS	2.728,96
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C. DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)/C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$	11.825,48
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.			
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAI, 17 DE		JULHO	HORA: 09:56 Hs
AUTUANTE (S) <i>Leidiana C. Souza</i>	MAT. 7733 E 3451		
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA Matricula 7733	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO		
1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 039/2023

(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL D P RODRIGUES GOMES ENSINO FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO 9005980
ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BONITO, Nº 114 N. SRA. SANTANA – BARRA DO PIRAÍ – RJ – CEP.: 27.113-040	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 24.322.304/0001-33

RELATO

Iniciada a ação fiscal, através da Ordem de Fiscalização 017/ISS/2023 e Intimação 032/2023, ficou constatado que o contribuinte em questão, não possui livro de registro de ISSQN, de uso obrigatório com fincas no que estipula o art. 50, § 1º e § 2º da LM 379/97 (Código Tributário Municipal) c/c art. 11 do Decreto Municipal 096/2005.

A presente autuação corresponde ao período compreendido entre os meses de Julho de 2018 a Dezembro de 2021, referente ao Livro de registro do ISSQN, atendendo a limitação que faz menção o próprio dispositivo que trata da punição.

OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.

INFRAÇÃO: ART. 50, § 1º E § 2º DO CTM L. M. 379/97 CTMBP	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
SANÇÃO: ART. 65, II, 2, "A" DO CTMBP C/C RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 001 DE 27/12/2022	ISS QN	
	MULTA	RS 3.249,60
	TOTAL	RS 3.249,60

OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.

TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 17 DE JULHO DE 2023.		HORA: 09:56h
AUTUANTE (S) <i>Tatiana Carreira Sampaio Ferreira</i>	MAT. 7733 E 3451	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA <i>Tatiana Carreira Sampaio Ferreira</i> Matricula 7733	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

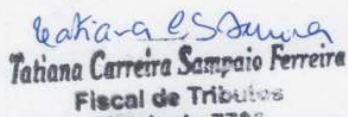

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

TERMO DE ENCERRAMENTO FISCAL Nº. 022/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL D P RODRIGUES GOMES ENSINO FUNDAMENTAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9005980
ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BONITO, Nº 114, NOSSA SENHORA SANTANA, - BARRA DO PIRAÍ - RJ - CEP: 27.113-040		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 24.322.304/0001-33
<p>Iniciada ação fiscal através da OF nº 017/2023, TIAF nº 018/2023 e Intimação nº 032/2023, para a apuração dos créditos tributários, onde foi constatado a falta no recolhimento do ISSQN no período de Julho de 2018 a Dezembro de 2021.</p> <p>Sendo assim, fora emitido o Auto de Infração nº 038/2023 para a cobrança do débito e o seu devido recolhimento.</p> <p>Fora emitido também Auto de Infração 039/2023 pela inexistência do Livro de Registro do ISSQN.</p> <p>Por derradeiro fica, ainda, resguardada a prerrogativa da Fazenda Municipal de reexaminar a documentação apresentada e efetuar novas diligências fiscais em relação a um mesmo fato gerador ou período de tempo, enquanto não extinto o direito de proceder ao lançamento do tributo ou da penalidade, ainda que já lançados e pagos, nos termos do artigo 150 do CTM-BP.</p> <p>DOCUMENTOS EXAMINADOS: Relatório de débitos quitados e débitos abertos Sistema WEBISS, Notas Fiscais de Serviços</p>		
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 148 e incisos da LM 379/97.		
Barra do Piraí, 17 de JULHO de 2023.		
NOTIFICAÇÃO-RECIBO	AUTORIDADE FISCAL  Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos Matrícula 7733  SANDRO SOARES Fiscal de Renditas - SMR Matrícula 5151	



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 139/2023 PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos convoca os aprovados discriminados abaixo no Processo Seletivo Edital nº 01/2023, homologado através do Decreto nº 131 de 31 de março de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 061 de 03 de abril de 2023), a comparecer ao Central Sport Club, situado na Rua Francisco de Paula Moura, nº 399, Chácara Farani, Barra do Piraí, na data de 20 de julho de 2023 às 11:00h, com a cópia dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência, inscrição do PIS/PASEP, endereço de e-mail, telefone para contato e certidão de antecedentes criminais, devendo ser emitida no site <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, sob pena de eliminação.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SIMONE PEREIRA	5760	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JOYCE BERNARDES BAPTISTA DINIZ	7299	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SMRH/KMOS

CONVOCAÇÃO Nº 140/2023 PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 131 de 31 de março de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 061 de 03 de abril de 2023).

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CLEBER ALVES NEVES	12827	VIGIA

SMRH/KMOS

CONVOCAÇÃO Nº 141/2023 PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 02/2023, homologado através do Decreto nº 497 de 21 de junho de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 113 de 21 de junho de 2023), a comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com os documentos inseridos no ato da inscrição e mais cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, inscrição do PIS/PASEP, e-mail e telefone para contato, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JOÃO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	2305301551171630	AJUDANTE DE PEDREIRO
MARCUS VINICIUS VIEIRA ALVES	2305300722432160	AJUDANTE DE PEDREIRO
BENEDITO FERNANDES DE JESUS	2305302054011150	AJUDANTE DE PEDREIRO
ALOISIO IGNACIO DE MEDEIROS	2306011510375390	AJUDANTE DE PEDREIRO
SINVAL REZENDE DA SILVA	2305301021513700	AJUDANTE DE PEDREIRO
RICARDO CARLOS DA SILVA BARBOSA	2305301742203820	AJUDANTE DE PEDREIRO
ANDRE LUIZ BREVES	2305300835467360	AJUDANTE DE PEDREIRO
ANDERSON LUIZ FRANÇA MOREIRA	230530146258560	AJUDANTE DE PEDREIRO
ALMIR ROMUALDO FLAUSINO	230531930082310	AJUDANTE DE PEDREIRO
WHENDEL MORAES LIMA	2305301253531940	AJUDANTE DE PEDREIRO
FRANKLIN YURI DE PAULA TAVORA	2305302042599830	AJUDANTE DE PEDREIRO
ANDRE LUIZ DA SILVA CANDIDO	230530221027850	AJUDANTE DE PEDREIRO
CARLOS HENRIQUE AZEVEDO PORTO	2305301454506330	AJUDANTE DE PEDREIRO
LÁZARO IGOR INÁCIO DA SILVA	2305301237383370	PEDREIRO



RICHARD SAMPAIO BENTO	2305300713316500	PEDREIRO
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	2305310948324430	PEDREIRO
WALLACE ELI DA SILVA	230530102354271	PEDREIRO
GEOVANI VITOR DE OLIVEIRA GERALDO	2305301042591660	PEDREIRO
HELEM LIMA E SILVA	230530202213950	PEDREIRO
ALEXESSANDRO DA SILVA COSTA	2305310038386040	PEDREIRO
PABLO CESAR BARROS NEPOMUCENO	2305301906245800	PEDREIRO
RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	2305311325085300	PEDREIRO
HUGO FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA	2305301118216030	PEDREIRO
JORGEMAR DA SILVA	2305301130514580	PEDREIRO
JARISO OSCAR DOS SANTOS SILVA	2305301954182520	PINTOR
ANDERSON SIMÕES PENA	230530103441201	PINTOR
RONEI LUIS JACINTHO ROSA	230536011401132860	PINTOR
AILSON PEREIRA CASTILHO	2306011115193880	PINTOR
GUSTAVO DO NASCIMENTO FORTUNATO	2305300937103410	PINTOR
GABRIEL DE OLIVEIRA DO CARMO	2305301758107630	PINTOR
DEVAIR ROSA DOS SANTOS	2305311952479680	PINTOR
GABRIEL DE OLIVEIRA DO CARMO	2305301758107630	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
DEVAIR ROSA DOS SANTOS	2305311952479680	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA

SMRH/KMOS

Cadastro

Conhecer
para incluir

Único

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL

EDUCAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

001/2023 - SME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – PMBP, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Barra do Piraí, de acordo com a Relação de Unidades Escolares – Anexo III.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

1.4. O período de validade estabelecido para esta Chamada Pública não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Barra do Piraí.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- II. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- III. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- IV. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- V. Ter Ensino Superior em Pedagogia ou Letras (completo ou em andamento);
- VI. Curso Normal em Nível Médio.

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à **AJUDA DE CUSTO** a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Barra do Piraí foram classificadas como *não vulneráveis*, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até *oito turmas*, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta- feira;

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividade, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5.2. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.3. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.4. Ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;

5.5. Ser licenciado em Pedagogia;

5.6. Estudantes de Pedagogia;

5.7. Possuir Curso Normal em Nível Médio;





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

5.8. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Barra do Piraí.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. A chamada pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA INSCRIÇÃO

8.1- Visando a segurança dos candidatos neste contexto pandêmico, a inscrição será feita através do e-mail: <https://forms.gle/6dCetPGFcF9aUASe9>

8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da Coordenação Pedagógica e da Assessoria dos Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes não poderão sofrer alterações.

8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. – Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada – Anexo I;

8.2. – Currículo – Anexo II

8.3. – Comprovantes das informações descritas no Currículo;

Parágrafo único: Os documentos descritos no item 9.1, 9.2, 9.3 deverão ser encaminhados em um único arquivo em formato de PDF, sendo desconsiderados as inscrições que não atenderem a referida formatação.





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

9. DA SELEÇÃO:

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Inscrição via meio eletrônico;	17 a 21/07/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	24 a 28/07/2023
Publicação da classificação final dos candidatos;	31/07/2023
Convocação	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

10.2. O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 100 pontos (candidatos graduados em Pedagogia) ou 0 a 90 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia), de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras	25
Estudante do Curso de Pedagogia ou Letras	15
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	15 (até 1 diploma)
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	15 (até 1 diploma)
Diploma Curso Normal em Nível Médio	10 (até 1 diploma)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	2 por curso (até 5 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 por curso (até 5 cursos)
Curso Práticas de Alfabetização	4
Curso Alfabetização Baseado em Ciências	2
Práticas de Produção de Texto	2
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	2 por ano (até 5 anos)
---	------------------------

10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

11.1.3 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.4 - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

11.1.5 - Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

11.1.5.1 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

11.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

11.3. Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;

11.4. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;

11.5. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de publicação dos canais Oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Telefones de contato:	1	2
Endereço eletrônico:		
Escolas que tem interesse em atuar:		
1ª Opção:		
2ª Opção:		
3ª Opção:		
Caso não seja contemplada nas escolas de interesse, tem o desejo de conhecer outras propostas? () SIM () NÃO		
Assinatura do candidato:		





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

CHAMADA PÚBLICA TEMPO DE APRENDER

CURRÍCULO

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Endereço
E-mail:
Telefone:

2 – FORMAÇÃO

3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – RELAÇÃO DE UNIDADES ATENDIDAS PELO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Nº	UNIDADE ESCOLAR
01	CIEP 284- BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO NELLY DE TOLEDO
02	CIEP 428- BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO DONA MARIANA COELHO
03	E.E.M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA
04	E.M. PROFª. AMÉLIA DE JESUS LISBOA
05	E. E. MUNIC. MARIETA VASCONCELLOS COUTINHO COELHO
06	E. M. MARIA DE LURDES COSTA COIMBRA
07	E.M. PROFª. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA
08	E.E.M. JEHOVAH SANTOS
09	E. M. MIGUEL VASCONCELLOS
10	JARDIM INFÂNCIA ISMAEL
11	E.M. JOÃO DE DEUS
12	E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES
13	E.E.M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA
14	E. M. MANOEL FONSECA
15	E. M. ADMA DAVID CHEDID
16	E.E. MUNIC. SÃO JOSÉ DO TURVO
17	J.I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO
18	E. M. MÁRIO MARIOTINI
19	E. M. CORTINES CERQUEIRA
20	E.M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA
21	E M JORGE FREITAS TINOCO
222	E.E.M CONDE MODESTO LEAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
TELEFONES (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Barra do Piraí, 12 de julho de 2023.

Memorando: 754 /2023.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Comunicação Social

Assunto: Chamada Pública Simplificada para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender.

Venho por meio do memorando 754/2023 solicitar a publicação no Boletim da **Chamada Pública Simplificada para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender.**

Atenciosamente.

Assessoria dos Anos Iniciais
Matrícula: 9843
Portaria 160/2023

Coordenação Pedagógica
Matrícula: 6260
Portaria 160/2023

AVISO LEGAL: Esta mensagem e quaisquer arquivos transmitidos com ela são confidenciais e pessoais, destinados exclusivamente ao indivíduo ou à entidade a que estão endereçados, sendo seu conteúdo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, não poderá usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer medida com base nas informações nela contidas. Por gentileza, avise imediatamente o remetente e apague-a do sistema.

